



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0055/2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0055/2019, de 18 de Julho de 2019

Página 1 de 1

Abre Crédito ESPECIAL para o fim
que especifica e da outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0225, de 31 de Maio de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2003.1070	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
125000000	Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	60.000,00
	TOTAL	60.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	60.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2003.1021	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
125000003	Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	30.000,00
12.361.2003.1022	CONST, REFORMA E INSTALAÇÃO DE EQUIP UNIDADES DA EDUCAÇÃO -	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
190000001	Outros Recursos Destinados à Educação - Recursos do Exercício Corrente.....	30.000,00
	TOTAL	60.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	60.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 18 de Julho de 2019

JARBAS DE MELO AZEVEDO
PREFEITO